

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

72



Data e Hora da Emissão	27/02/2020 11:34:23	Competência	27/2/2020	Código de Verificação	GQUWGGT13
Numero do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço



Razão Social/Nome	CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.011.457/0001-58	Inscrição Municipal	72087376	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ENGENHEIRO NAVARRO ,10 - FONTE GRANDE 4A SECAO CEP: 32013-320				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)2557-5051	e-mail	VILMARFS@UOL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR MIRA PEREIRA				
CPF	11.423.507/0001-74	Inscrição Municipal	72064205	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TRES ,314 - PARQUE SAO JOAO CEP: 32342-240				
Telefone	(31)3075-2620	e-mail			

Discriminação do Serviço

DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.  
 DE PAGAMENTO: A VISTA  
 MUNICÍPIO DE CONTAGEM NÃO SUJEITO A RETENÇÃO PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS, CF LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.  
 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM TRIBUTAÇÃO NO ANEXO III. NÃO SUJEITO A RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DE 11% POR  
 DO TOMADOR DOS SERVIÇO

RECEBEMOS  
 27 102 120

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 331980001 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

RS	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Pagamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Serviço R\$	720,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	720,00
Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
Impostos Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	720,00
Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,17
Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
Valor Líquido R\$	720,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PROTEÇÃO DO SERVIÇO FOI  
 PRESTADO EM FORMA DE MATERIAL  
 FORNECIDO  
 27/02/2020  
 304708

PAGUE-SE  
 27/02/2020  
 TC Nº 1021 2019  
 FINALIDADE: OUTROS  
 Assinatura do Ordenador de Despesa

Comp. 018 Banco 104 Agência 0893 CI 5 Conta 03002985-9 C2 5 Série AAA 900147 Cheque nº 900147 C3 6 | RS 720,00 #

Pague por este cheque a quantia de Setecentas e vinte Reais e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**  
Cheque Azul

CONTAGEM  
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1205  
CONTAGEM-MG  
CONFEÇÃO: 12/2018

Contagem, 27 de fevereiro de 2020  
Eliza Regina Lopes

CAIXA ESCOLAR MIRA PEREIRA  
CNPJ 11.423.507/0001-74

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 05/2012

⑆10408934⑆ 0129001275⑆ 800300298593⑆



**CAIXA**

NF 72  
Rece. e uso pagamento do Imposto de Renda  
do Ibo Banco. Umel P.S. for

AA 089300630507-6

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.011.457/0001-58  
**Razão Social:** CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R ENGENHEIRO NAVARRO 10 LJ 01 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG /  
32013-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2020 a 27/02/2020

**Certificação Número:** 2020012902131666242347

Informação obtida em 31/01/2020 11:55:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.011.457/0001-58

Certidão nº: 2861492/2020

Expedição: 31/01/2020, às 11:56:50

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.011.457/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002905446.00-91

CNPJ/CPF: 27.011.457/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO NAVARRO

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32013320

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000381040986



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME

**CPF/CNPJ nº:** 27.011.457/0001-58

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 10609  
Data de emissão .....: 31/01/2020  
Data de validade .....: 30/04/2020  
Controle de autenticidade : 664820364664820

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **27.011.457/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:41 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **83DE.5C88.F136.A108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.